



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1905/2016

Data da disponibilização: Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**

**Portaria**

**Portaria Presidência**

**Comitê Gestor Regional do PJe-JT do TRT da 4ª Região**

PORTARIA Nº 358, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 5.370/2012, que cria o Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a extinção da Assessoria de Gestão de Mudanças, nos termos da Portaria Conjunta nº 8.886/2015;

CONSIDERANDO o ofício nº 2015/347 enviado pela AMATRA IV em 11.10.2015 comunicando a retirada de seus integrantes de todas as comissões neste Tribunal;

CONSIDERANDO o recebimento da Portaria nº 237/2015, da Procuradoria-Regional do Trabalho da 4ª Região, designando o Procurador do Trabalho Paulo Joarês Vieira para compor o Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 0038/2016/GP, da OAB/Seccional do Rio Grande do Sul, indicando os advogados que comporão o Comitê;

CONSIDERANDO a indicação de membros pela Corregedoria Regional e pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão dos Juízes Auxiliares da Corregedoria Regional e da Presidência na composição do Comitê com vista a promover sua integração aos trabalhos e auxílio no cumprimento das atribuições;

CONSIDERANDO que compete à Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais fornecer apoio às comissões e às ações institucionais, conforme dispõe o inciso IX do artigo 2º da Portaria nº 2.404/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 3º, 4º e Anexo Único da Portaria nº 5.370/2012, que passam a ter as seguintes redações:

Art. 3º A Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais prestará apoio à atuação do Comitê, acompanhará suas reuniões e ficará responsável pela elaboração das atas.

Art. 4º O Comitê Gestor Regional será composto por 13 (treze) membros (nominados no Anexo Único desta Portaria), sendo:

- I – o Desembargador Presidente da Comissão de Informática do TRT da 4ª Região, que o coordenará;
- II – os Juízes Auxiliares da Corregedoria Regional e da Presidência do TRT da 4ª Região;
- III – um Juiz do Trabalho, preferencialmente titular de Vara do Trabalho;
- IV – um representante do Ministério Público do Trabalho, indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região;
- V – três representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, indicados pela Seccional do Rio Grande do Sul;
- VI – um representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da IV Região – Amatra IV;
- VII – um representante da Corregedoria Regional deste Tribunal;
- VIII – dois representantes da área judiciária deste Tribunal, compreendendo cada grau de jurisdição;
- IX – um representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal;

#### ANEXO ÚNICO

- JOÃO PEDRO SILVESTREIN, Desembargador Presidente da Comissão de Informática (coordenador);
- RICARDO FIOREZE, Juiz do Trabalho, Titular de Vara do Trabalho
- CLOCEMAR LEMES SILVA e ANDRÉA SAINT PASTOUS NOCCHI, Juízes Auxiliares da Corregedoria e da Presidência, respectivamente;
- PAULO JOARÊS VIEIRA, Procurador do Trabalho indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região;
- CARLOS THOMAZ AVILA ALBORNOZ, CAMILO GOMES DE MACEDO e INGRID RENZ BIRNFELD, Advogados indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul;
- vaga destinada a representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – Amatra IV, não indicado;
- JEFERSON ANDRADE, representante da Corregedoria Regional deste Tribunal;
- GABRIEL PACHECO DOS SANTOS e ONÉLIO LUIS SOARES DOS SANTOS, representantes da área judiciária deste Tribunal (1º grau e 2º grau, respectivamente);
- NATACHA MORAES DE OLIVEIRA, representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal.

Art. 2º Incluir o artigo 5º da Portaria 5.370/2012, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 5.582/2014, 1.937/2015 e 8.319/2015.

Art. 4º Republica-se a Portaria nº 5.370/2012, com as alterações ora efetuadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos
Anexo 1: <a href="#">Download</a>

### Comissão de Cultura do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA Nº 357, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 2.148/2011, que institui a Comissão de Cultura do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os integrantes da Comissão de Cultura de que trata a Portaria nº 2.148/2011, em razão da posse da nova Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a contar de 11-12-2015;

CONSIDERANDO que compete à Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais fornecer apoio às comissões e às ações institucionais, conforme dispõe o inciso IX do artigo 2º da Portaria nº 2.404/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 5º, 6º e Anexo Único da Portaria nº 2.148/2011, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 5º A Comissão de Cultura será composta pelos magistrados e servidores nominados no Anexo Único.

Art. 6º A atuação da Comissão de Cultura deverá ocorrer em cooperação recíproca com a Comissão Coordenadora do Memorial, respeitadas as peculiaridades de suas respectivas atribuições.

Parágrafo único. A Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais prestará apoio à atuação das Comissões, acompanhará suas reuniões e ficará responsável pela elaboração das atas.

#### ANEXO ÚNICO

- VANIA MARIA CUNHA MATTOS, Desembargadora do Trabalho (Coordenadora);
- JOÃO PAULO LUCENA, Desembargador do Trabalho;
- ELIANE COVOLO MELGAREJO, Juíza do Trabalho;

- FABÍOLA SCHIVITZ DORNELLES MACHADO, Juíza do Trabalho;
- FERNANDO RAMOS TRINDADE, servidor.

Art. 2º Incluir o artigo 7º da Portaria nº 2.148/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.440/2011.

Art. 3º Republique-se a Portaria nº 2.148/2011, com as alterações ora efetuadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos
Anexo 2: <a href="#">Download</a>

## ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	